



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 283 - REALOCAÇÃO COORDENADORAS PEDAGÓGICAS .....



### DECRETO 283 - REALOCAÇÃO COORDENADORAS PEDAGÓGICAS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO Nº 282, de 3 de março de 2022.**

*“Dispõe sobre a realocação das exercentes do cargo comissionado especial de **Coordenadora Pedagógica**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realocar:

I - A Sr.<sup>a</sup> **NADJA CRISTINA MOURA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 002.839.335-00, residente e domiciliada no Acampamento do DNOCS, s/nº, Canudos/BA, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL E PRÉ I E II, vinculado à Secretaria de Educação;

II – A Sr.<sup>a</sup> **GABRIELA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 066.173.145-65, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, s/nº, Canudos/BA, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI, vinculado à Secretaria de Educação;

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmecanudos@gmail.com](mailto:pmecanudos@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de março de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)